Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O projeto de lei em apreço institui a semana de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência, no âmbito municipal.

A depressão existe há muitos anos, mas pouco foi feito para cuidar desse problema. Ultimamente, porém, o índice relacionado à depressão subiu de forma assustadora, com notícias tristes sobre suicídio em todo o mundo, e no Brasil não tem sido diferente.

Crianças e adolescentes têm tirado suas vidas, em razão da depressão.

Por isso vimos ser necessário que políticas públicas sejam implantadas para minimizar esse problema, que, infelizmente, é uma realidade, atingindo menores de todas as faixas etárias.

Pela relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 27/18 - DOCUMENTO N.º 1001 /18

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana de Combate à Depressão na Infância e na Adolescência, e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituída e passa a constar do Calendário Oficial do Município a Semana de Combate à Depressão na Infância e na Adolescência, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2.º - A campanha prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação dos conteúdos relativos ao Combate à Depressão na Infância e na Adolescência.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 22 de março de 2018.

a) DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO

Sec/BR/re